



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2011.

*Autoriza o Presidente do Poder Legislativo a adquirir e doar cestas básicas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal.*

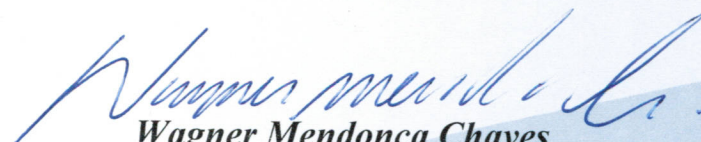
A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a adquirir e doar a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do Natal de 2011, uma cesta básica de alimentos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 01.10.10.01.031.0001.2336.3.3.90.30.01 consignada no Orçamento do Legislativo para 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 25 de novembro de 2011.

  
**Wagner Mendonça Chaves**  
Prefeito Municipal